

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**



**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da  
Reitoria 2 Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: **(48) 3721-4240**  
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº  
189/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA E A EMPRESA ALPHA VISION  
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.665.574/0001-30, sediada na Rua Florismundo Decnop, nº440, loja 15, CEP 28470-000, bairro Tavares, Santo Antônio de Pádua/RJ, representada neste ato pelo Sr. Oséias Santos da Silva, CPF nº 080.897.267-71, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o **Processo nº 23080.081448/2018-14**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 146/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, a partir de **04 de outubro de 2021** até **04 de outubro de 2022**, de acordo com o que faculta a cláusula segunda do contrato inicial.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual estimado de **R\$ 200.247,40 (duzentos mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Cód. Siasg	Discriminação	Unid.	Qtd. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	5517	Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial dos equipamentos e da estrutura de produção de áudio, vídeo, geração e transmissão de sinal de televisão.	Serv./mês	12	R\$8.353,95	R\$100.247,40
02	150106	Eventual fornecimento de peças e componentes de reposição para os equipamentos de produção de áudio, vídeo, geração e transmissão de sinal de televisão. (Item com valor fixo e não será objeto de lances, sob pena de desclassificação ou recusa da proposta).	Un.	100.000	R\$1,00	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$200.247,40</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual entabulado.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE através do Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptes 169856; Fonte 8100000000; e Natureza 339030 e 339039

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de setembro de 2021.

---

Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49  
(Pró-Reitor de Administração)

---

Oséias Santos da Silva  
CPF nº 080.897.267-71  
(Representante legal da Contratada)

Testemunha 1 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF